



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 185
DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 06 de abril, e dá outras providências.”

JOSÉ EVERALDO FARO, Prefeito em Exercício do Município de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as festividades do Feriado Nacional da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, no dia 06 (quinta-feira) de abril, em virtude das festividades do Feriado Nacional da Semana Santa.

Parágrafo único. No dia disposto no *caput* deste artigo, não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais de coleta de lixo e saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 03 de abril de 2023.


JOSE EVERALDO FARO
Prefeito em Exercício